REQUERIMENTO N°, DE 2024. (Do Sr. Valdir Cobalchini)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

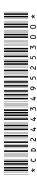
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que "Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019", à Proposta de Emenda à Constituição, de 2006, que "Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.".

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de apensação se enquadra nas normas estabelecidas pelos artigos 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que determina que proposições mais antigas tenham precedência sobre as mais recentes em tramitação. Ambas as propostas abordam temas interligados e têm como objetivo, de maneira resumida, realizar mudanças significativas nas normas dos regimes próprios de previdência social no Brasil.





Nesse sentido, considero relevante a junção das propostas, pois sua análise em conjunto permitirá um debate mais abrangente, atualizado e coerente.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2024.

Valdir Cobalchini Vice-Líder do Bloco MDB Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense



